



**EDITAL Nº 01 / 2017 – Núcleo de Línguas – UFAM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSORES BOLSISTAS E  
CADASTRO DE RESERVA DO NÚCLEO  
DE LÍNGUAS DO PROGRAMA  
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (NUCLI -  
IsF) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAZONAS**

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Amazonas, UFAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professores de Língua Inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (Nuli-IsF) da UFAM, conforme as disposições a seguir.

**1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria no 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.
- 1.2 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por intermédio de uma bolsa mensal equivalente aos valores da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.
- 1.3 O número de vagas oferecidas por meio do presente Edital é igual a três.
- 1.4 Os demais aprovados farão parte de um cadastro de reserva do Nucli-IsF da UFAM.
- 1.5 A inserção do candidato no cadastro de reserva não estabelece vínculo como professor ou de qualquer outra natureza dentro do Programa Idiomas sem Fronteiras, não gerando qualquer garantia ou direito de ingresso, presente ou futuro, no programa.
- 1.6 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério do Nucli-IsF da UFAM, ser prorrogado por igual período.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão feitas unicamente pela internet no período de 12/06/17 a 18/06/17,



conforme indicado no item 11 do presente edital, por meio do preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível no link <https://goo.gl/forms/oM1vn1kQJArfHIKy1>. Os documentos exigidos no item 3 deste edital devem ser digitalizados e enviados para o e-mail **nucli.ufam@gmail.com**;

- 2.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;
- 2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou com documentação incompleta;
- 2.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 3.1 Os documentos necessários para a inscrição, a serem enviados por meio eletrônico, são:
  - 3.1.1 Documento oficial de identidade com foto;
  - 3.1.2 Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;
  - 3.1.3 Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em letras língua inglesa ou português-inglês ou diploma de licenciatura em língua inglesa.
  - 3.1.4 Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1;
- § 1º Caso o candidato não possua certificação de proficiência poderá participar da aplicação do TOEFL ITP realizada na UFAM para este fim, conforme indicado no item 8 deste edital, desde que o resultado da seleção seja dado após a emissão da nota pela MasterTest.
- § 2º Para participar da aplicação mencionada no parágrafo primeiro, o candidato deve indicar sua intenção de participação na aplicação do TOEFL-ITP.

### **4 DO PERFIL DO CANDIDATO**

- 4.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, na seguinte ordem de prioridade:
  - 4.1.1 Alunos da UFAM matriculados nos cursos de licenciatura em Letras - Língua inglesa.
  - 4.1.2 Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Língua inglesa ou Letras Português-Inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do Nucli-UFAM.
  - 4.1.3 Alunos da UFAM matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras ou Linguística, desde que licenciados em Letras - Língua inglesa ou Letras Português-Inglês.
  - 4.1.4 Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-Língua inglesa ou Letras Português-Inglês.
  - 4.1.5 Profissionais licenciados em Letras – Língua inglesa ou Letras Português-Inglês.



- 4.1.6 Quando não houver candidatos com os perfis indicados nos itens 4.1.1 a 4.1.5 do presente edital, poderão ser homologadas inscrições de servidores docentes ou técnico-administrativos em educação (TAE) da UFAM, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, e desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em quatro etapas: (1) análise de perfil dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, (2) prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório, (3) avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório (4) análise de *score* obtido em prova de proficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório.

- 5.1.1 Análise de perfil dos candidatos será feita com base na ordem de prioridade apresentada no item 4 deste edital.

- 5.1.2 A prova de conhecimento específico consiste em responder a três perguntas entre as dez apresentadas no Anexo I deste edital, sorteadas pela Comissão Julgadora no início da prova.

§ 1º A prova terá duração de duas horas.

§ 2º Cada membro da banca atribuirá uma nota ao candidato, utilizando os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações apresentados no Anexo II deste edital.

§ 3º A pontuação de cada candidato, na prova de conhecimento específico, será a somatória das notas atribuídas pelos três avaliadores, gerando pontuações mínima de 0 (zero) ponto e máxima de 300 (trezentos) pontos.

§ 4º Os candidatos que obtiveram somatória de pontos dos três avaliadores superior a 210 estarão aprovados para participar da avaliação didática.

§ 5º A prova será realizada no auditório Rio Negro, setor Norte da UFAM, no hall do antigo Instituto de Ciências Humanas e Letras, atual Faculdade de Letras.

- 5.1.3 Avaliação didática consistirá de uma micro-aula ministrada em língua inglesa, versando a respeito de um dos temas apresentados no Anexo III deste edital.

§ 1º Cada micro-aula terá duração máxima de 15 minutos.

§ 2º Ao início de sua aula, cada candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da banca. O candidato que não entregar o plano de aula será eliminado do processo de seleção.

§ 3º Cada membro da banca atribuirá uma nota ao candidato, utilizando os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações apresentados no Anexo III deste edital.

§ 4º A pontuação de cada candidato, na avaliação didática, será a somatória das notas atribuídas pelos três avaliadores, gerando pontuações mínima de 0 (zero) ponto e máxima de 300 (trezentos) pontos.

§ 5º Os candidatos que obtiveram somatória de pontos dos três avaliadores superior a 210 estarão aprovados nesta etapa.

§ 6º A avaliação didática será realizada no auditório Rio Solimões, setor Norte da UFAM,



- no hall do antigo Instituto de Ciências Humanas e Letras, atual Faculdade de Letras.
- § 7º A lista com o horário da apresentação de cada candidato será divulgada conforme calendário apresentado no item 11 deste edital.
- § 8º É vedada a permanência de outros candidatos durante as apresentações.
- 5.1.4 A análise da proficiência de língua inglesa de cada candidato será feita seguindo os critérios mínimos para participação no Programa indicados no item 6 deste edital, estando aprovados nesta etapa os candidatos que preencherem estes critérios mínimos.
- 5.2 Serão selecionados os três candidatos que estiverem aprovados e obtiverem as maiores pontuações somadas nos itens 5.1.2 e 5.1.3, e preencherem os critérios mínimos indicados no item 5.1.4 deste edital, obedecendo a ordem de prioridades indicada no item 4 deste edital.
- § Único Farão parte de um cadastro de reserva os demais candidatos que forem aprovados nos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital, preencherem os critérios mínimos indicados no item 5.1.4, obedecendo a ordem de prioridades indicada no item 4 deste edital.
- 5.3 A Banca Examinadora será constituída por dois professores de Língua Inglesa vinculados à Faculdade de Letras da UFAM, como membros, e pelo coordenador geral do Programa Idiomas sem Fronteiras da UFAM, como presidente.

## **6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 6.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 6.1.1 Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu.
- 6.1.2 No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 6.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem nível C1.
- § 1º Estes professores poderão ministrar somente cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.
- § 2º Caso o *score* de proficiência obtido após seis meses seja inferior a C1, estes professores poderão ser descredenciados do Programa caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 6.1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários.
- 6.1.4 Ter familiaridade com tecnologias de informação e comunicação, e se adequar às tecnologias disponíveis no Programa.
- 6.1.5 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12/12/2007.
- 6.1.6 Não possuir vínculo empregatício, exceto nas condições apresentadas no item 4.1.6.



## **7 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

7.1 São atribuições do professor bolsista:

- 7.1.1 Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF em língua inglesa.
- 7.1.2 Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* ofertado pelo Programa IsF, e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e à distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.
- 7.1.3 Ministrando cursos presenciais de língua e preparatórios para exames de proficiência, ambos em língua inglesa, a alunos elegíveis a programas que visem à mobilidade estudantil internacional.
- 7.1.4 Orientar alunos regularmente inscritos em cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo Núcleo de Línguas do Programa IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência em língua inglesa.
- 7.1.5 Participar de reuniões pedagógicas, administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de quatro horas semanais, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF e à residência docente.

§ Único As reuniões serão agendadas pelo coordenador geral ou pedagógico do NucLi, ou pelo Núcleo Gestor.

- 7.1.6 Responder pela regência de três turmas de quatro horas semanais cada como residência docente, cada turma possuindo um mínimo de 15 e máximo de 25 alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 alunos e máximo de 75 alunos, quando da abertura da turma.
- 7.1.7 No caso de não fechamento das três turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutorias ou atendimento especializado na mesma carga horária das turmas não abertas, completando assim as 12 horas semanais.
- 7.1.8 Responder pela tutoria (presencial e/ou à distância) de três horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.
- 7.1.9 Credenciar-se como aplicador de testes de proficiência em língua inglesa específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
- 7.1.10 Incluir as informações sobre os alunos, como faltas, notas etc., no Sistema de Gestão IsF, via diário de classe, sendo mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, caso o Sistema não esteja em funcionamento.
- 7.1.11 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 7.1.12 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de



divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas.

- 7.1.13 Auxiliar a coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
- 7.1.14 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
- 7.1.15 Garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas deverão ser repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.
- 7.2 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, se selecionado.
- 7.3 O não cumprimento das atribuições elencadas no item 7.1 poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **8 DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA**

- 8.1 Os candidatos que não possuem comprovante de proficiência em língua inglesa, e que forem aprovados nas etapas (1), (2) e (3) do item 5.1 deste edital, poderão realizar o teste TOEFL ITP na UFAM, em data única a ser determinada dentro do intervalo indicado no item 11 deste edital, e divulgado pelo Nucli-IsF da UFAM.
- 8.2 A solicitação de participação deverá ser feita no formulário de inscrição, indicado no item 2 deste edital.
- 8.3 O Exame do TOEFL – ITP pode ser agendado por meio do site <http://isfaluno.mec.gov.br/> e será realizado em local e data a serem informados pelo Nucli-IsF UFAM aos inscritos.
- 8.4 Para poder realizar o exame, o candidato deverá observar as seguintes determinações:
  - 8.4.1 Comparecer com 1 hora de antecedências para preenchimento da ficha de inscrição.
  - 8.4.2 Apresentar documento com foto (RG ou passaporte).
  - 8.4.3 Manter celular desligado durante o teste.
  - 8.4.4 Manter todos os aparelhos sonoros desligados.
  - 8.4.5 Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador.
  - 8.4.6 Deixar sobre a carteira dois lápis (2B), uma borracha e documento com foto.
  - 8.4.7 É expressamente proibido o uso de caneta no teste, gabarito ou qualquer outra ficha.
  - 8.4.8 Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.
  - 8.4.9 O *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material usado deverá ser devolvido ao aplicador ao final do teste.
  - 8.4.10 Todas as instruções do aplicador devem ser seguidas com rigor.



## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 9.1 Os resultados das etapas descritas no item 5 deste edital serão divulgadas conforme o calendário apresentado no item 11, no site da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFAM (ARII), [www.arii.ufam.edu.br](http://www.arii.ufam.edu.br).
- 9.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados dentro dos prazos indicados no item 11 deste edital na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII da UFAM, localizada no Setor Norte do Campus, no prédio da Reitoria, no período das 8h00min às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
- 9.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFAM (ARII), [www.arii.ufam.edu.br](http://www.arii.ufam.edu.br), no dia 07 de julho de 2017.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Os candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas serão mantidos em cadastro de reservas durante o prazo de 01 (um) ano e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.
- 10.2 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas nos Editais 30/2016 e 29/2017 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.
- 10.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF na instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.



## 11 CALENDÁRIO

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Data (hora)</b>
Inscrições	12 a 18/06/17 (23:59)
Divulgação das inscrições homologadas	19/06/17 (18:00)
Prova de conhecimento específico	20/06/17 (9:00)
Publicação do resultado da prova de conhecimento específico	20/06/17 (17:00)
Prazo máximo para interposição de recursos	21/06/17 (17:00)
Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimentos específicos, com os horários das apresentações da avaliação didática	21/06/17 (18:00)
Início das apresentações da avaliação didática	22/06/17 (8:00)
Divulgação da lista de aprovados na avaliação didática, com indicação dos candidatos que devem realizar prova de proficiência	22/06/17 (17:00)
Prazo máximo para interposição de recursos	23/06/17 (17:00)
Período de realização de provas de proficiência (data exata a ser publicada pelo Nucli em seus canais de comunicação)	26 a 30/06/17
Divulgação do resultado final	07/07/17

Manaus, 12 de junho de 2017

**Prof. Dr. Ingo Daniel Wahnfried**  
Gestor Administrativo do Programa IsF da Universidade Federal do Amazonas



## **ANEXO I – QUESTÕES PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A prova de conhecimentos específicos acontecerá no dia 20 de Junho de 2017, às 9 horas, no auditório Rio Negro, Campus Norte da UFAM. Ela consiste em responder, em um breve ensaio (*essay*) escrito em língua inglesa sobre 3 (três) das seguintes questões a serem sorteadas no momento da prova:

1. What is your philosophy of using the target language in the classroom?
2. Why is Critical Literacy important in today's English classes?
3. How proficient are you in the target language and what qualifications do you have to teach the language?
4. How do you engage your students in instruction and get them to use the target language?
5. What do you do when it is obvious that students do not understand what you are saying?
6. Why are you interested in the language you want to teach?
7. Highlight how you integrated language and culture throughout a lesson you have taught that has gone particularly well.
8. What is the role of grammar and accuracy in language learning?
9. How can language instruction integrate with academic development?
10. How do you think specific purposes language courses could influence in the internationalization of a university?



## ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASPECTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos	25
Consistência argumentativa	25
Domínio e propriedade da língua inglesa	25
Capacidade de análise e síntese	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



### ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ASPECTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
Comunicabilidade e interatividade	10
Adequação ao tempo da aula	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>